



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 073, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1323/2021 de 23 de dezembro de 2021 decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.001.12.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO		
07.001.12.365.0000.0.000.	EDUCAÇÃO INFANTIL		
07.001.12.365.0009.0.000.	EDUCAÇÃO, UM FUTURO MELHOR		
07.001.12.365.0009.2.095.	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - INFANTIL		5.000,00
240 - 3.1.90.94.00.00	30 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
11.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
11.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
11.001.10.302.0007.0.000.	REDE HOSPITALAR		
11.001.10.302.0007.2.061.	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL		20.000,00
396 - 3.1.90.04.00.00	3 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.001.12.000.0000.0.000.	Educação		
07.001.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental		
07.001.12.361.0009.0.000.	EDUCAÇÃO, UM FUTURO MELHOR		
07.001.12.361.0009.2.097.	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL		5.000,00
211 - 3.1.90.11.00.00	30 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete do Prefeito

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
11.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
11.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
11.001.10.302.0007.0.000.	REDE HOSPITALAR		
11.001.10.302.0007.2.061.	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL		
397 - 3.1.90.11.00.00	3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 28 de março de 2022.

  
NELSON ANTONIO ORLATO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**DECRETO Nº 073, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

DECRETO Nº 073, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1323/2021 de 23 de dezembro de 2021 decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
07.001.12.000.0000.0.000. EDUCAÇÃO  
07.001.12.365.0000.0.000. EDUCAÇÃO INFANTIL  
07.001.12.365.0009.0.000. EDUCAÇÃO, UM FUTURO MELHOR  
07.001.12.365.0009.2.095. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - INFANTIL  
240 - 3.1.90.94.00.00 30 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00  
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
11.001.10.000.0000.0.000. Saúde  
11.001.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
11.001.10.302.0007.0.000. REDE HOSPITALAR  
11.001.10.302.0007.2.061. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL  
396 - 3.1.90.04.00.00 3 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 20.000,00

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
07.001.12.000.0000.0.000. Educação  
07.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental  
07.001.12.361.0009.0.000. EDUCAÇÃO, UM FUTURO MELHOR  
07.001.12.361.0009.2.097. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL  
211 - 3.1.90.11.00.00 30 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00  
CIVIL  
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
11.001.10.000.0000.0.000. Saúde  
11.001.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
11.001.10.302.0007.0.000. REDE HOSPITALAR  
11.001.10.302.0007.2.061. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL  
397 - 3.1.90.11.00.00 3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 20.000,00  
CIVIL

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 28 de março de 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO